



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP:33.400-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.328, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

**Prorroga o prazo de pagamento do I.S.S.Q.N.
– imposto sobre serviços de qualquer
natureza - e dá outras providências..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, competência maio/2012, poderá ser pago integralmente até o dia 20 de junho de 2012.

Parágrafo Único – A prorrogação do pagamento do I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA tem por objetivo atender solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda em função de problemas no acesso ao Sistema Eletrônico de Gestão por parte dos contribuintes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2012

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal